



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 56, DE 27 DE MAIO DE 2013

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2013.2

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2013.2, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente, para os *campi* Bom Jesus da Lapa, Governador Mangabeira e Valença, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Resolução CNE/CEB Nº 02, de 30 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia subsequente, Parecer Nº 11 da CEB/CNE, publicado no D.O.U. do dia 04 de setembro de 2012, Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. no dia 15 de outubro de 2012 e retificado no D.O.U. do dia subsequente e a Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas retificações, referentes às Políticas Afirmativas de cotas para acesso às Universidades e Institutos Federais a Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, publicada no dia subsequente.

1. DA COMPETÊNCIA

1.1. A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2013.2, será das Direções Gerais dos *campi* Bom Jesus da Lapa, Governador Mangabeira e Valença e das Comissões Locais do Processo Seletivo, instituídas pelas Portarias Nº 14, 21 de maio de 2013 e suas alterações do *campus* Bom Jesus da Lapa, Nº 08, 13 de maio de 2013 e suas alterações do *campus* Governador Mangabeira e Nº 18, de 14 de maio de 2013 e suas alterações do *campus* Valença.

2. DOS CURSOS E FORMAS DE OFERTA

2.1. O IF Baiano tem como objetivo, através deste Edital, ofertar Curso Técnico de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE.

2.1.1 O curso na forma **SUBSEQUENTE** é destinado a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

2.2. As informações sobre os cursos, locais de oferta, turno, quantitativos e reservas de vagas estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, no período de **05 a 30 de junho**, mediante o pagamento, em qualquer agência da rede bancária, da taxa de inscrição no valor de R\$15,00 (quinze reais), por meio de Boleto Bancário, que será gerado no ato da inscrição, também servindo como comprovante da mesma.

3.1.1 O valor da taxa de inscrição, após pagamento, não será devolvido sob hipótese alguma.

3.2. O candidato ao se inscrever deverá fazer a opção pela Ampla Concorrência, pelas Cotas ou pela reserva destinada a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

3.3. Os candidatos que concorrerão ao Curso Técnico de Nível Médio na forma **SUBSEQUENTE** deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

3.4. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o **candidato** deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br;

b) estar de posse dos números do seu CPF e do seu documento de identidade (RG);

c) preencher o requerimento de inscrição e formulário eletrônico socioeconômico;

d) indicar a opção para: Ampla concorrência, Cotas ou Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas;

e) indicar a opção pela isenção ou não do pagamento da taxa de inscrição;

f) gerar o boleto até às **18h do dia 30 de junho de 2013** e efetuar o pagamento do mesmo até o dia **01 de julho de 2013**;

3.5. O candidato que não atender ao estabelecido no item antecessor, no que concerne às alíneas **a, b, c e d**, a sua inscrição será indeferida.

3.6. As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1 Até o dia 30 de junho de 2013, o candidato poderá realizar alterações no formulário de inscrição.

3.7. O candidato que não tem acesso à Internet poderá dirigir-se, durante o período de inscrições (exceto sábados, domingos e feriados), aos locais e nos horários descritos no **ANEXO II**, para realizar a sua inscrição.

3.8. O candidato deverá preencher o questionário socioeconômico, obrigatoriamente, que tem como objetivo a obtenção de informações referentes à situação social, econômico e educacional.

3.8.1. As informações obtidas através do questionário socioeconômico são restritivas e de natureza confidencial, não apresentando interferência no processo de seleção dos candidatos.

3.9. O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. As inscrições serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção do pagamento da taxa.

3.11. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, no dia **08 de julho de 2013**.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Será atendida a solicitação de isenção da taxa de inscrição do candidato que apresentar comprovação de pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) ter cursado todo o Ensino Médio na Rede Pública;

b) ter sido beneficiado por programas de bolsa integral na rede particular de ensino em todo o Ensino Médio.

4.2. Os candidatos poderão solicitar a **isenção** da taxa de inscrição, no período **de 05 a 12 de junho de 2013**:

a) acessando o endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br;

b) selecionando a opção **ISENÇÃO**, ao preencher o formulário de inscrição, conforme as indicações e determinações deste Edital.

4.3. O candidato deverá entregar pessoalmente ou por representante, no *campus* para o qual está inscrito, declaração e/ou documentação comprobatória dos requisitos constantes no subitem 4.1, das 08h às 11h ou das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, no período de **05 a 13 de junho de 2013**.

4.3.1. Os endereços dos *campi* constam no **ANEXO IV**.

4.3.2. A declaração falsa com vista à obtenção da isenção sujeitará o declarante à responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.

4.4. Não será concedida isenção solicitada fora do prazo especificado no subitem **4.2**.

4.5. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, no dia **17 de junho de 2013**.

4.6. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem **indeferidos (negados)** deverão gerar o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme alínea **f** do subitem **3.4.**, para efetivar sua inscrição.

5. DAS VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OU COTAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

5.1. O Processo Seletivo do IF Baiano ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: Ampla Concorrência, Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas e Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

5.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a opção Ampla Concorrência ou Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

5.3. As **vagas de Ampla Concorrência** serão destinadas aos candidatos que não atendam às Ações Afirmativas previstas neste Edital ou que não queiram participar do sistema de cotas.

5.4. As vagas reservadas ao sistema de Cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à Ampla Concorrência.

5.5. Para concorrer às vagas ofertadas pelo IF Baiano, através das Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, o candidato deverá ter cursado todo Ensino Médio obrigatoriamente em escola pública.

5.5.1 As vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas divide-se em:

a) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

b) candidatos que se autodeclararem de outras etnias;

c) candidatos que possuem renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) equivalente a R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais);

d) candidatos que possuem renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais);

5.6. Os candidatos que realizarem opção de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda familiar *per capita* indicada, conforme relação de documentos **no Item 6**.

5.6.1. Renda familiar *per capita* é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

5.7. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme legislação vigente:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão **excluídos** do cálculo de que trata o § 1º:

- I. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.8. As vagas para o Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta **SUBSEQUENTE**, considerando as cotas, estão dispostas no **ANEXO I**, deste Edital.

5.9. Em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com Necessidades Educacionais Específicas.

5.10. As vagas de que tratam o **item 5.9** não constam no percentual dos 50% destinados as Cotas para estudantes oriundos de Escola Pública.

5.11. As vagas destinadas aos candidatos com Necessidades Educacionais Específicas, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

5.12. O candidato deverá informar, no **ato da inscrição**, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, além de instrumentos e/ou condições específicas que precisará para a participação no processo.

5.13. O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico original, atendendo ao período de **05 de junho a 01 de julho de 2013**, no *campus* para o qual concorre, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

6. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

6.1. Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (Ação Afirmativa) é obrigatória ao candidato a apresentação do original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio (para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente) em escola pública, no período de **05 de junho a 01 de julho de 2013**, nos endereços constantes no **ANEXO IV**.

6.2. O candidato participante do Sistema de Cotas (Ações Afirmativas), referente à Escola Pública, deverá apresentar as comprovações referente a renda, conforme opção realizada, no período de **05 de junho a 01 de julho de 2013**, nos endereços constantes no **ANEXO IV**.

6.3. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para:

a) **trabalhadores Assalariados:** contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses.

b) **trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural:** Quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e, Extratos Bancários dos últimos três meses.

c) **Aposentados e Pensionistas:** Extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses.

d) **Autônomos e Profissionais Liberais:** Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses.

e) **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:** Extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.4. Os candidatos não contemplados com o sistema de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (Ação Afirmativa) terão **até 16 de julho de 2013** para retirar seus documentos no *Campus*. Após essa data o IF Baiano reserva-se o direito de descarte.

6.5. Será divulgada, no dia **02 de julho de 2013**, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, a relação dos candidatos que tiveram a análise de documentação deferida (aceita).

6.6. A interposição de Recurso referente à apresentação de documentação comprobatória deverá ocorrer 48h após a divulgação do resultado da análise, por meio de requerimento disponível no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, a ser encaminhado pessoalmente ao *Campus* indicado na inscrição, conforme endereços no **ANEXO IV**.

6.7. No dia **05 de julho de 2013** será divulgado o resultado da análise dos candidatos que interpuseram Recurso.

6.8. Os candidatos que não tiveram a análise do Recurso deferida (aceita) terão **até o dia 19 de julho de 2013** para a retirada dos documentos no *Campus* indicado na inscrição. Após esta data, o IF Baiano reserva-se ao direito de descarte.

6.9. O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação, para a opção do sistema de cotas (Ações Afirmativas), automaticamente passará a concorrer às vagas de **Ampla Concorrência**.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas dos candidatos se dividirão em: objetiva de múltipla escolha, contendo um caderno com questões que abrangerão as áreas de conhecimento da base nacional comum dos currículos, de acordo com o quadro abaixo, e uma redação na qual o candidato produzirá um texto com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, sobre um tema que será proposto no caderno de questões do Processo Seletivo.

7.1.1. A distribuição dos quantitativos de questões em relação às áreas de conhecimentos e disciplinas será:

ÁREAS	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	08
	REDAÇÃO	-
CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA	12
CIÊNCIAS DA NATUREZA	BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	12
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	08
TOTAL DE QUESTÕES		40

7.2. Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, a partir do dia **15 de julho de 2013**.

7.3. As provas Objetivas e a Redação serão aplicadas no dia **21 de julho de 2013 (domingo), das 09h às 13h**, horário **da Bahia**.

7.4. A data de realização das provas poderá ser modificada e o candidato terá a responsabilidade de consultar no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br as informações referentes a essa alteração.

7.5. Os conteúdos a serem abordados nas provas objetivas estão descritos no **ANEXO III**, e os critérios de avaliação da prova de redação, no **ANEXO V**, deste Edital.

7.6. As respostas da prova objetiva e da redação deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para as folhas específicas, que serão os únicos documentos válidos para sua correção.

8. DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com, pelo menos, 30min (trinta minutos) de antecedência do horário previsto para o início das mesmas.

8.2. Será vedada a realização da prova em local diferente daquele determinado pelo IF Baiano cuja cidade foi escolhida pelo candidato.

8.3. O acesso do candidato à sala de prova só será possível mediante a apresentação de documento oficial de identificação (original) com foto.

8.3.2. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade.

8.4. O candidato deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta preta** para realização das provas.

8.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às **08h30min** e fechados às **09h**, respeitando-se o horário **da Bahia**.

8.6. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início das provas e, em hipótese alguma, haverá realização de prova fora do local determinado pelo IF Baiano.

8.7. O candidato somente poderá entregar o caderno de provas, a folha de respostas e a folha de redação para retirar-se da sala, após 01(uma) hora do início das provas.

8.8. O candidato só poderá levar o seu caderno de provas faltando uma hora para o término do horário das provas.

8.8.1. O IF Baiano não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento.

8.9. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair da sala de aplicação das provas juntos e após terem assinado a Ata de Aplicação.

8.10. Não será permitida, durante a aplicação da prova, a utilização de material de consulta e equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.

8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.12. Os candidatos com Necessidades Educacionais Específicas terão o acréscimo de até 01(uma) hora, além do tempo estabelecido aos demais candidatos, conforme o Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, publicado no D.O.U. do dia subsequente.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, a partir das 14h do dia de realização das provas.

9.2. Os recursos referentes à prova objetiva deverão ser interpostos pessoalmente ao *campus* indicado na inscrição, conforme endereços no **ANEXO IV**, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação dos gabaritos.

9.3. Os pareceres referentes aos Recursos interpostos da prova objetiva serão publicados no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, no dia **26 de julho de 2013**.

9.4. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, no dia **29 de julho de 2013**.

9.5. Os recursos referentes à prova de redação deverão ser interpostos pessoalmente ao *campus* indicado na inscrição, conforme endereços no **ANEXO IV**, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado final do certame.

9.6. Os pareceres referentes aos recursos interpostos da prova de redação serão publicados no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, no dia **02 de agosto de 2013**.

9.7. Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração das Provas que expedirá decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância.

10. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Cada uma das 40 (quarenta) questões da prova objetiva terá peso 2,5 (dois pontos e meio), perfazendo um total de 100 (cem) pontos;

10.2. A prova de redação terá nota atribuída de 0 (zero) a 100 (cem);

10.3. O número total de pontos será apurado pelo somatório das pontuações da prova objetiva, com peso 7 (sete), e da pontuação da prova de redação, com peso 3 (três).

10.4. O número total de pontos da prova será calculado conforme fórmula abaixo:

$$NTP = NPO \times 0,7 + NPR \times 0,3$$

NTP = Número Total de Pontos

NPO = Somatório das Notas das Provas Objetivas

NPR = Nota da Prova de Redação

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 As vagas destinadas à Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independente da opção pelo Sistema de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, respeitando-se a ordem decrescente de nota final e os critérios de desempate.

11.2 O candidato que optou pelo Sistema de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas será classificado obedecendo-se a ordem decrescente de nota final, nesta categoria, de acordo com o estabelecido no Art.14, da Portaria Normativa Nº.18, de 11 de outubro de 2012.

11.3. No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa citada no subitem antecessor.

11.4. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que:

- a) faltar ao dia de realização das provas;
- b) não devolver, ao término do tempo estabelecido para a prova, a Folha de Respostas e a Folha de Redação;
- c) for flagrado comunicando-se, durante a realização da prova, com outro candidato;
- d) utilizar meios ilícitos para a realização da prova ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas neste Edital;
- e) zerar uma das provas (Redação ou Objetiva).

11.5. Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) o maior número de pontos obtidos na Prova de Redação;
- b) o maior número de pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) o candidato com idade maior.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O IF Baiano divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, no dia **29 de julho de 2013**.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada pelo IF Baiano.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula será efetuada na **Secretaria de Registros Acadêmicos**, de acordo com o Edital específico do *Campus* para o qual o candidato concorreu, no período a ser divulgado no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br.

13.2. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

13.3. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) Chamada, será realizada uma 2ª (segunda).

13.3.1. Ainda não sendo preenchidas as vagas ofertadas, será realizada uma 3ª (terceira) Chamada, convocando para uma reunião no *Campus*, o quantitativo de candidatos 5 (cinco) vezes o número de vagas ainda existente, que serão pré-matriculados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

14.2. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto a residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes através da Política de Assistência Estudantil.

14.3. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.

14.4. Todos os Estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e demais normatizações vigentes.

14.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelas Direções Gerais e Comissões Locais do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 56, DE 27 DE MAIO DE 2013.
 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2013.2

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS: BOM JESUS DA LAPA

VAGAS

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos				
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA/ 2ºSEM	MANHÃ	SUBSEQUENTE	8	2	8	2	1	19	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA/ 2ºSEM	VESPERTINO	SUBSEQUENTE	8	2	8	2	1	19	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA/ 2ºSEM	NOITE	SUBSEQUENTE	8	2	8	2	1	19	40
TOTAL DE VAGAS									120

**CAMPUS: GOVERNADOR
MANGABEIRA**

			VAGAS						
CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos				
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças			
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA/ 2ºSEM	MANHÃ	SUBSEQUENTE	7	2	7	2	1	16	35
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA/ 2ºSEM	TARDE	SUBSEQUENTE	7	2	7	2	1	16	35
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA/ 2ºSEM	NOITE	SUBSEQUENTE	6	1	6	1	1	13	28
TOTAL DE VAGAS									98

CAMPUS: VALENÇA

			VAGAS						
CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta superior a 1,5 Salários Mínimos				
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 2ºSEM	MATUTINO	SUBSEQUENTE	6	2	6	2	2	12	30
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE 2ºSEM	VESPERTINO	SUBSEQUENTE	6	2	6	2	2	12	30
TOTAL DE VAGAS									60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 56, DE 27 DE MAIO DE 2013.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2013.2**

ANEXO II – HORÁRIOS E LOCAIS DE APOIO PARA AS INSCRIÇÕES

Campus Bom Jesus da Lapa

- *Campus Bom Jesus da Lapa*: das 08:00 às 11:00 e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira

Campus Governador Mangabeira

- *Campus Governador Mangabeira*: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- Governador Mangabeira - Infocentros Municipais (ao lado da Prefeitura, Centro Paroquial, Lagoa da Rosa e Praça de Quixabeira): das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Campus Valença

- *Campus Valença*: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.
Rua Glicério Tavares, S/N. Bairro Bate-quente. CEP: 45400-000. Valença - BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL N° 56, DE 27 DE MAIO DE 2013.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2013.2**

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

BIOLOGIA

- Origem da vida na Terra: A formação da Terra. Biogênese versus abiogênese. Teorias modernas sobre a origem da vida. A evolução e a diversificação da vida.
- Citologia: Membrana Plasmática, Citoplasma e Núcleo celular.
- Anatomia e Fisiologia Humana.
- Genética Mendeliana: 1ª e 2ª Lei de Mendel.
- Seres Vivos: Reino Monera, Reino Fungi, Reino Plantae, Reino Animalae.
- Ecologia: Organismos e ambiente. Produtores, consumidores e decompositores. Fluxo de energia e de matéria no ecossistema. Ciclos biogeoquímicos. Relações ecológicas entre os seres vivos de uma comunidade. Ecologia da população. Quebra do equilíbrio ambiental: alterações bióticas e alterações abióticas. Interferência humana em comunidades naturais.

FILOSOFIA

- A constituição das cidades-estado gregas (pólis) e o nascimento da filosofia;
- Os filósofos pré-socráticos;
- Sócrates, Platão e Aristóteles;
- O racionalismo cartesiano e o empirismo clássico;
- O papel da ética e da estética na sociedade científico – tecnológica;
- A lógica formal;
- O Século XX e a crise da razão.

FÍSICA

- CINEMÁTICA: Movimento Retilíneo Uniforme; Movimento Retilíneo Uniformemente Variado; Queda Livre.
- DINÂMICA: Leis de Newton; Trabalho e Energia.
- TERMODINÂMICA: 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica

- ONDAS: Movimento Harmônico Simples.
- OPTICA: Espelho Plano e Esférico.
- ELETRICIDADE: Força Elétrica; Campo Elétrico; Lei de Ohm; Associação de Resistores; Geradores e Motores.
- ELETRICIDADE: Campo Magnético; Força Magnética.

GEOGRAFIA

- Caracterização do espaço brasileiro: Evolução histórica da regionalização, urbanização e das regiões metropolitanas do Brasil. Processo de industrialização. Formação e transformações do espaço rural. Redes de transporte e circulação de mercadorias. O turismo como atividade econômica. Os impactos socioeconômicos da apropriação do espaço geográfico.
- Elementos da paisagem natural brasileira: A estrutura da Terra. Relevo. Vegetação. Hidrografia. Clima. Domínios morfoclimáticos. Fontes de energia: renováveis e não-renováveis.
- O espaço mundial contemporâneo: O processo de globalização e a questão do desenvolvimento sustentável. As mudanças recentes no mundo atual. A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável. Os grandes problemas ambientais de ação global.
- A água no cenário geopolítico mundial: limites e possibilidades entre o crescimento econômico e a sustentabilidade ambiental.

HISTÓRIA

- O conhecimento histórico: sujeito histórico, fontes históricas, memória e história.
- As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma.
- A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento comercial e urbano da Baixa Idade Média.
- Mercantilismo, navegações e colonialismo nos séculos XV e XVI.
- A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento Cultural e Reforma Religiosa.
- Revolução científica e industrial.
- A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América.
- A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas.
- A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas.
- A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria.
- Queda do comunismo no leste europeu.
- A nova ordem mundial.
- África: colonização, movimento de libertação. Brasil, Império e República.
- A República brasileira: da República Velha ao governo neoliberal.

LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

- Variação linguística e identidade.

- Processos de leitura e produção de textos de diferentes gêneros e tipologias, associados a aspectos da Norma Padrão (compreendendo conteúdos de sintaxe, morfologia e semântica).
- Intertextualidade.
- Figuras de Linguagem e de Pensamento.
- Mecanismos de coesão e coerência associados a gêneros e tipologias textuais diferenciados.

MATEMÁTICA

- Conjuntos: problemas e operações.
- Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números reais: operações, propriedades, expressões numéricas.
- Função: Função do 1º e 2º grau; Função Afim e Função Quadrática.
- Matrizes.
- Triângulo Retângulo.
- Geometria Plana.
- Geometria Espacial.

QUÍMICA

- Matéria e Energia: Matéria: composição e classificação; Representação dos constituintes da matéria: símbolos e fórmulas químicas; Energia: cinética e potencial; Fases da matéria: características macroscópicas. Mudanças de fases: energias envolvidas; Matéria e suas propriedades físicas; Métodos comuns de separação e purificação de substâncias: filtração, decantação, floculação, destilação, absorção.
- Átomo: Teoria atômica de Dalton; Partículas subatômicas fundamentais: elétrons, prótons e nêutrons; Número atômico e número de massa; Modelos atômicos: de Dalton a Rutherford/Bohr; Distribuição eletrônica em camadas. Elétrons de valência.
- Nomenclatura de compostos orgânicos;
- Funções orgânicas e inorgânicas;
- Reações orgânicas e inorgânicas;
- Tabela Periódica: Histórico da tabela periódica; A tabela periódica atual: lógica de construção e usos.
- Termoquímica.

SOCIOLOGIA

- Instituições sociais: família, Estado e igreja;
- Fundamentos econômicos da sociedade;
- Comunidade, cidadania e minorias;
- Estratificação e mobilidade social;
- A organização do trabalho no século XX: taylorismo, fordismo e toyotismo.
- Política, Estado e cidadania;
- Globalização e neoliberalismo: as consequências sociais, políticas e econômicas;
- Cultura, identidade e diversidade cultural.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 56, DE 27 DE MAIO DE 2013.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2013.2**

ANEXO IV - ENDEREÇO DO CAMPUS

<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Bom Jesus da Lapa</i> Avenida Agenor Magalhães, s/n, Bairro: Amaralina. CEP 47600-000 Bom Jesus da Lapa/BA

<i>Campus Governador Mangabeira</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Governador Mangabeira</i> Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Bairro Portão, CEP 44.350-000 Governador Mangabeira/BA

<i>Campus Valença</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Valença</i> Rua Glicério Tavares, S/N. Bairro Bate-quente, CEP 45.400-000 Valença/BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 56, DE 27 DE MAIO DE 2013.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2013.2**

ANEXO V – PONTOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

- **RESPEITO AO TEMA PROPOSTO – 30 pontos**
- **RESPEITO AO GÊNERO TEXTUAL PROPOSTO – 20 pontos**
- **USO ADEQUADO DE MECANISMOS DE COESÃO E COERÊNCIA – 10 pontos**
- **RESPEITO/ADEQUAÇÃO À NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA – 10 pontos**
- **GRAU DE INFORMATIVIDADE DO TEXTO – 30 pontos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL N° 56, DE 27 DE MAIO DE 2013.
 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2013.2

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO CONCURSO

Abertura das Inscrições	05 de junho
Abertura do período de pedido de isenção de taxa de inscrição	
Abertura do período de entrega de documento para: <ul style="list-style-type: none"> • isenção de taxa de inscrição; • Escolaridade; • Renda Bruta <i>per capita</i> 	
Encerramento do período de pedido de isenção de taxa de inscrição	12 de junho
Encerramento do período de entrega de documentos do pedido de isenção de taxa de inscrição	13 de junho
Divulgação da lista de pedidos de isenção de taxa de inscrição DEFERIDOS	17 de junho
Limite para a geração do Boleto Bancário (taxa de inscrição)	30 de junho. 18h
Fim do prazo para alterações no formulário de Inscrição	30 de junho
Fim das Inscrições	
Fim do prazo para pagamento de Boleto Bancário	01 de julho
Fim do período para entrega do laudo médico (Necessidades Educacionais Específicas)	01 de julho
Fim do período para entrega de documentação comprobatória de escolaridade	
Fim do período para entrega de documentação comprobatória de Renda Bruta <i>per capita</i>	
Divulgação da lista de candidatos com pedidos de inclusão em cotas DEFERIDO	02 de julho
Recursos aos resultados dos pedidos de inclusão ao sistema de cotas	04 de julho
Resultados dos Recursos (vagas de Cotas)	05 de julho
Divulgação das Inscrições homologadas	08 de julho
Divulgação dos locais de prova	15 de julho
Data limite para entrega de documentos (Renda Bruta <i>per capita</i>)	16 de julho
Data limite para entrega de documentos (Renda Bruta <i>per capita</i>) pós recurso	19 de julho
Prova	21 de julho das 09h às 13h
Divulgação do gabarito das provas	21 de julho. 14h
Limite para recurso relacionado ao gabarito das Provas Objetivas	23 de julho. 14h
Divulgação dos Pareceres dos Recursos ao gabarito	26 de julho
Resultado Final	29 de julho
Limite para recurso relacionado a prova de redação	31 de julho
Divulgação dos Pareceres dos Recursos ao gabarito	02 de agosto
Homologação dos Resultados	